



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

PORTARIA SMSA Nº 055/2018

ALTERA A PORTARIA SMSA/Nº 068/2015, QUE DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA PRESCRIÇÃO E DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. Alterar o **Art. 6º da Portaria SMSA Nº 068/2015**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6. As prescrições de medicamentos não sujeitos a controle especial (não controlados), destinadas ao tratamento de condições crônicas poderão ser prescritas em quantidades para até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de emissão da receita.

Art. 2. Alterar o **Art. 9º da Portaria SMSA Nº 068/2015**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9. As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

§ 1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo "uso contínuo" terão validade de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

§ 2º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem quantidade superior a 30 (trinta) dias de tratamento serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade expressa, ou no máximo por 180 (cento e oitenta) dias de tratamento a partir da data de sua emissão.

§ 5º A validade da receita de contraceptivos hormonais será de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, a partir da data de sua emissão, desde que expressa à condição "uso contínuo". Caso contrário deverá se respeitar a duração do tratamento expressa pelo prescritor não ultrapassando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de maio de 2018.

Andréia Passamani Barbosa Corteletti
Secretária Municipal de Saúde